

Diretora-Geral: Marília Carvalho de Melo

PORTARIA IGAM Nº 53, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

Prorroga o prazo de situação crítica de escassez hídrica superficial na porção hidrográfica a montante da estação Vila Matias e sua bacia de contribuição, definida pela Portaria IGAM nº 39, de 22 de agosto de 2019.

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS - IGAM, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto Estadual nº 47 343, de 23 de janeiro de 2018, no inciso II do artigo 12 da Lei Estadual nº 21 972, de 21 de janeiro de 2016, e com base no disposto na Lei Estadual nº 13 199, de 29 de janeiro de 1999;

Considerando a Deliberação Normativa CERH/MG nº 49, de 25 de março de 2015, que estabelece diretrizes e critérios gerais para a definição de Situação Crítica de Escassez Hídrica e Estado de restrição de Uso de Recursos Hídricos Superficiais nas porções hidrográficas no Estado de Minas Gerais, alterada pela Deliberação Normativa CERH-MG nº 50, de 09 de outubro de 2015;

Considerando o estabelecimento de situação crítica de escassez hídrica superficial na porção hidrográfica a montante da estação Vila Matias, localizada no rio Suaçuí Grande, e a sua bacia de contribuição, nos termos da Portaria IGAM nº 39, de 22 de agosto de 2019;

Considerando a Nota Técnica GMHEC nº 27/2019 referente à avaliação do período de restrição que recomenda a manutenção da restrição de uso de recursos hídricos.

RESOLVE:

Art 1º Fica prorrogado até o dia 15 de dezembro de 2019, o prazo de restrição de uso para captações de água definido no art. 1º da Portaria IGAM nº 39/2019.

Art 2º A prorrogação de que trata o artigo anterior não altera os limites de restrição de uso impostos pela Portaria IGAM nº 25/2019.

Art 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.